

**LEI MUNICIPAL Nº. 1043/10, DE 12 DE JULHO DE 2010.**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), destinado a Abertura de Dotações Orçamentárias para Pagamento de Pessoas e Encargos Sociais e dá outras providências.*

**VILSON ANTONIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2010, um Crédito Especial no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), destinado à abertura de Dotações Orçamentárias para custeio das despesas de Pessoal e Encargos Sociais, do PAB-VIGILÂNCIA SANITÁRIA, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

**07.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POLÍTICAS SOCIAIS**

**07.07.SETOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

07.07.10.304.00115.2.043.ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.0.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL

3.1.90.11.01.00 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS

3.1.90.11.01.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Servidores(943)....R\$ 8.200,00

3.1.91.00.00.00 - APLIC. DIRETAS-OPERAÇÕES INTRA ORÇAMENTÁRIAS

3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

3.1.91.13.14.00 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS

3.1.91.13.14.01- Contribuição Patronal Para o RPPS-Ativo Civil(944).....R\$ 1.300,00

**(Recurso: 4760 - Piso Atenção Básica em VISA – Pab VISA)**

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL .....R\$ 9.500,00**

**Art. 2º** - Servirão de recursos parciais, para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, as seguintes dotações orçamentárias e elementos de despesa:

**07.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POLÍTICAS SOCIAIS**

**07.01.SETOR DAS A.S.P.S.**

2.054 Atividades do Programa Municipal de Saneamento Domiciliar

3.3.90.32.00.0000 – Material de Distribuição Gratuita(564) ..... R\$ 7.000,00

**(Recurso: A.S.P.S.)**

**07.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POLÍTICAS SOCIAIS**

**07.07.SETOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.**

2.043 Atividades da Vigilância Sanitária/PAB

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo(592) ..... R\$ 2.000,00

3.3.90.32.00.0000 – Material de Distribuição Gratuita(713)..... R\$ 500,00

**(Recurso: 4760 - Piso Atenção Básica em VISA – Pab VISA)**

**TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA .....R\$ 9.500,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos doze dias do mês de julho de 2010.

**VILSON ANTONIO BABICZ,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 12.07.10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JOSÉ MARIO RIGO,  
Secretário.